

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 989, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

DECLARA A BANANICULTURA ATIVIDADE DE RELEVANTE INTERESSE SOCIOECONÔMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que no Vale do Ribeira, aproximadamente 10.000 famílias dependem direta e indiretamente da agricultura;

Considerando que no município de Cajati existem 5.042,0 ha que estão sendo ocupada com a bananicultura, divididas 333 propriedades, em sua maioria de agricultores familiares, a atividade se enquadra numa das principais atividades econômicas do município gerando riqueza, impostos e renda direta e indireta, fortalecendo a economia local;

Considerando que o novo Código Florestal irá determinar que os Estados possam legislar sobre assuntos específicos em relação ao meio ambiente, desde que não contrarie este novo código.

DECRETA

- **Art. 1º** Fica declarado que a bananicultura constitui atividade de relevante interesse socioeconômico para este Município, gerando riqueza, impostos e distribuindo rendas, fortalecendo a economia local.
- **Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 11 de junho de 2012.

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Depto. de Administração